



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 8

- PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ÁZERE, CABREIRO, GAVIEIRA, GONDORIZ, JOLDA (S. PAIO), MONTE REDONDO, PADROSO, SABADIM, SENHAREI, SISTELO E SOAJO, E UNIÕES DE FREGUESIAS DE ÁLVORA E LOUREDA, ARCOS DE VALDEVEZ (SÃO PAIO) E GIELA, DE GRADE E CARRALCOVA, DE GUILHADESES E SANTAR, DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO, DE S. JORGE E ERMELO E DE TÁVORA (SANTA MARIA E SÃO VICENTE)



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 2850/2026	15-04-2026

Assunto: PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, junto remeto a Vª. Exª. minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias de Soajo, Gondoriz, Monte Redondo, Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, Álvora e Loureda, Gavireira, Ázere, Sabadim, Sistelo, Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, S. Jorge e Ermelo, Padroso, Jolda (S. Paio), Guilhadeses e Santar, Senharei, Grade e Carralcova, Távora (Santa Maria e São Vicente) e Cabreiro; acompanhadas das certidões das deliberações camarárias de 27/02/2026, 27/03/2026 e de 14/04/2026, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Olegário Gomes Gonçalves)

2623/2026 EXT - MLS

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Ázere**, a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para realização de obras prioritárias em 2026, para a melhoria das condições de circulação dos residentes, cujo orçamento ascende a 53.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 45.472,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 5.406,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.472,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,

(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Cabreiro** a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para 2026, para realização da obra de "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Regueiro", cujo orçamento ascende a 68.177,50 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, vêm propor a inclusão no presente protocolo do apoio para a recolha de resíduos dos lugares de Parral, S. Sebastião, Lordelo, Tabarca, Vilela Seca, Barreirô, Avelar, Lombadinha, Vilar e Igreja, no valor de 21.000,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 78.054,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras, o montante de 16.988,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 21.000,00 euros à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Braga Simões e Flávia Afonso, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 78.054,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da Gavieira**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras cujo orçamento ascende a 100.000,00 euros.-----

- Alargamento e pavimentação do Caminho da Quelha, no lugar da Igreja;-----
- Alargamento do Caminho da Longra, na Branda de Busgalinhas;-----
- Pavimentação do Caminho da Capela, da Bouça dos Homens;-----
- Pavimentação do Caminho da Lameira, na Branda de Bouça dos Homens;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho do Tujal, no lugar de Tibo;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho do Outeiro, no lugar de Tibo;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho do Coreto, no lugar de Tibo;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho do Coto, lugar de Rouças;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho da Costa, lugar de Rouças.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, à semelhança do ano transato, vêm propor a inclusão no presente protocolo o apoio para a recolha de resíduos dos lugares de S. Bento do Cando, Igreja, Tibo, Beleiral, Bouça dos Homens, Bosgalinhas, Gorbelas e Junqueira, no valor de 14.893,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 67.680,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras, o montante de 12.721,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 14.893,00 euros, à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 67.680,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Gondoriz**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras de “Abertura e pavimentação do Caminho da Lage da Milhara”, no lugar de Vila Boa e a “Abertura e pavimentação da Travessa Chão do Sapateiro”, no lugar de Selim, cuja estimativa orçamental é no valor de 56.560,50 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 68.678,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 28.612,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 68.678,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2026, para apoio à realização das seguintes obras, cujo orçamento é no valor de 50.100,00 euros:-----

- Construção de muros de suporte na Rua da Pena;-----**
- Construção de muros de suporte no Caminho do Monte;-----**
- Construção de muros de suporte na Rua da Vália.-----**

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 49.254,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 9.188,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 49.254,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Monte Redondo** a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para realização de obras em 2026:-----

- Empreitada de continuidade da pavimentação da Estrada das Cerquinhas, no valor de 48.500,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 47.697,00 euros, destinando-se o montante de 38.800,00 à componente de obras e o montante de 8.897,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

Sobre este assunto interveio o **Vereador João Braga Simões**, nestes termos: “Gostaríamos apenas de chamar a atenção para um lapso que consta na proposta relativa ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Monte Redondo. Na redação apresentada, é indicado um valor global de 487.697,00 euros, o que não corresponde à discriminação das verbas constantes no documento. Efetivamente, somando as parcelas indicadas o valor correto do apoio financeiro deverá ser de 47.697,00 euros.-----

Iremos manter a coerência relativamente à aprovação destes protocolos e, naturalmente, votaremos favoravelmente todos eles. Não obstante, entendemos que devem existir regras claras na atribuição destes apoios, as quais devem ser devidamente comunicadas aos respetivos Presidentes de Junta. Desde logo, consideramos importante o estabelecimento de um prazo definido para a apresentação dos pedidos de apoio. Até à data, apenas cerca de 30% das freguesias do concelho solicitaram estes apoios, o que demonstra alguma falta de uniformização no processo.-----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

A **presidência** manifestou concordância com a boa prática de aprovação simultânea dos protocolos com todas as freguesias, referindo, no entanto, que a aprovação por grupos de freguesias se deve à iniciativa das próprias juntas de freguesia.-----

- A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 47.697,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Padroso**, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2026, para apoio à realização das seguintes obras, cujo orçamento ascende a 57.282,50 euros, mais IVA:-----

- Execução de muros de suporte no Caminho da Cruz, lugar de Paredes – 26.565,00 euros, mais IVA;-----

- Execução de muros de suporte Caminho da Pontelha, lugar de Covela – 5.067,50 euros, mais IVA;-----

- Pavimentação do Caminho das Cerdeiras, lugar de Quintães – 25.650,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 49.769,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 9.703,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 49.769,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,

(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Sabadim** a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para realização das seguintes obras em 2026, no valor previsto de 62.500,00 euros:-----

- Alargamento do Caminho de Quintela, no valor de 5.000,00 euros, mais IVA;-----
- Alargamento e construção de muros no Caminho da Eira de Baixo, Cestães, no valor de 10.000,00 euros, mais IVA;-----
- Alargamento do Caminho da Fonte, lugar de Passos, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;-----
- Pavimentação do Caminho de Bermum - 1ª Fase, lugar de Barrosinha, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;-----
- Pavimentação do Caminho do Pocinho, no lugar de Cabanas, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;-----
- Obras de Conservação do Cemitério, no valor de 2.500,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 54,191,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 14.125,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.191,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Senharei**, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2026, para apoio financeiro na realização das seguintes obras, que ascendem aproximadamente ao valor de 45.000,00 euros:-----

- Pavimentação Travessa da Coelheira - São Mamede;-----

- Requalificação e Pavimentação Caminho do Cruzeiro – Travassos.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 43.119,00 euros, destinando-se o montante de 36.000,00 euros à componente de obras e o montante de 7.119,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.119,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Sistelo** a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração para realização das seguintes obras em 2026, cujo orçamento ascende a 53.016,00 euros:-----

- Beneficiação do Caminho do Barroco;-----
- Reparação do muro de suporte de terras na Casa do Castelo;-----
- Reparação de caminhos vicinais.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, vêm propor a inclusão no presente protocolo do apoio para a recolha de resíduos dos lugares de Portocova, Padrão, Estrica e Quebrada, no valor de 5.335,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 58.512,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras, o montante de 13.111,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 5.335,00 euros à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 58.512,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,

(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Soajo**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras com orçamento previsto de 51.000,00 euros.-----

- Beneficiação do edifício da sede da Junta de Freguesia;-----

- Beneficiações diversas nos lugares da freguesia.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, à semelhança do ano transato, vêm propor a inclusão no presente protocolo o apoio para a recolha de resíduos sólidos nos lugares de Várzea, Paradela, Vilar Suento e Vilarinho das Quartas, no valor de 8.691,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 81.643,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras, o montante de 32.886,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 8.691,00 euros, à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

A Vereadora Flávia Afonso fez a seguinte intervenção: “Relativamente ao protocolo em apreciação, começamos por reconhecer a importância de apoiar as Juntas de Freguesia e de garantir condições para a realização de obras e para a manutenção dos espaços públicos.---- No entanto, há um ponto que consideramos relevante e que merece reflexão: a utilização de expressões como “*beneficiações diversas nos lugares da freguesia*”.-----

Questionamos, por isso, qual é o rigor que este executivo pretende adotar quando aprovamos investimentos públicos com descrições tão genéricas. O que está concretamente



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

previsto? Que intervenções serão realizadas? Que prioridades foram definidas? E com base em que critérios será feita a avaliação posterior?-----

Não colocamos em causa a legitimidade do trabalho da JF, mas defendemos um princípio que deve ser comum a todos: quando se trata de dinheiros públicos, o detalhe não é um excesso de zelo, é uma exigência de transparência e de responsabilidade política”.-----

A **Presidência** esclareceu que estes pedidos das juntas de freguesia têm de ser baseados nos respetivos Planos de Atividades e Investimentos, os quais são solicitados pela Câmara.-----

- A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 81.643,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração 2026, para apoio à execução das obras de Alargamento da Rua de Casaldoufes – 1ª Fase, cujo valor ascende a 78.195,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 53.389,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 13.323,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 53.389,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração de 2026, para execução do plano de atividades naquela união de freguesias, no valor de 195.300,00 euros.-----

- Beneficiação do edifício da Sede da Junta de Freguesia – 19.500,00 euros;-----
- Aquisição de material informático – 2.800,00 euros;-----
- Aquisição de ferramentas para limpeza de estradas – 6.000,00 euros;-----
- Alargamento do caminho do real (1ª Fase) – 70.000,00 euros;-----
- Pavimentação da estrada entre Morilhões e Casais – 30.000,00 euros;-----
- Arranjo do Senhor dos Perdidos (1ª Fase) – 40.000,00 euros;-----
- Reparação de caminhos vicinais – 15.000,00 euros;-----
- Reparação de Caminhos florestais – 10.000,00 euros;-----
- Toponímia e sinalização – 2.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 52.192,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 12.126,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 52.192,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração para realização dos seguintes projetos em 2026:-----

- Pintura e instalação de ar-condicionado na Sede da Junta – 6.000,00 euros;-----
- Beneficiações entre Rua de Quintela e Côto - Letrigo – 20.000,00 euros;-----
- Beneficiações nos Caminhos entre Saíme - Valinha – 20.000,00 euros;-----
- Passeio Sénior – 1.500,00 euros;-----
- Beneficiação dos cemitérios – 10.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, vêm propor a inclusão no presente protocolo do apoio para a recolha de resíduos dos lugares de Pinhô, Codeceira e Boal, no valor de 2.476,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 56.130,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras, o montante de 13.588,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 2.476,00 euros à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 56.130,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2026, para apoio financeiro na realização das seguintes obras, que ascendem ao valor de 52.332,50 euros:-----

- Caminho de Campelinho – Vilela de Grade – 28.687,50 euros;-----

- Travessa das Penhosas – Vilela de Grade – 13.280,00 euros;-----

Travessa de Campolino/Sobreiro – 11.365,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 57.839,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 17.773,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 57.839,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dy. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar**, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração para apoio financeiro à realização das seguintes obras em 2026, com valor estimado de 48.000,00 euros:-----

- Alargamento e construção de muro no Recanto de Fontão Covo – 15.000,00 euros;---
- Alargamento e construção de muro no Caminho da Cachada à Mó do Cabo – 20.000,00 euros;-----

- Requalificação de base e nichos para caixotes de lixo – 8.000,00 euros;-----

- Requalificação de valetas e construção de novas em betão – 5.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 55.057,00 euros, destinando-se o montante de 38.400,00 euros à componente de obras e o montante de 16.657,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 55.057,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Jorge e Ermelo**, a solicitar apoio financeiro mediante a celebração de protocolo de colaboração para execução de um conjunto de intervenções em infraestruturas da freguesia, cuja estimativa orçamental ascende a 75.000,00 euros, mais IVA:-----

1. Requalificação Viária e Acessibilidades:-----

- Alargamento de caminhos vicinais: Melhoria das condições de fluidez e segurança em diversos pontos estratégicos da freguesia;-----

- Repavimentação de acessos degradados: Intervenções prioritárias em estradas que se encontram num estado de conservação bastante precário um pouco por toda a Freguesia.-----

2. Valorização de Espaços Públicos e Estacionamento:-----

- Zona de Lazer de Senra: Criação de zonas de estacionamento e apoio junto à Ecovia, infraestrutura de elevada importância turística e recreativa;-----

- Vilarinho de Souto: Criação de zona de estacionamento junto às Eiras de Canastros, visando a salvaguarda do património e a melhoria da mobilidade local.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 74.321,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 34.255,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 74.321,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), a solicitar celebração de um Protocolo de Colaboração para apoio financeiro para a realização das obras que pretende executar durante o ano de 2026, num valor estimado de 85.500,00 euros.-----

Alargamento, pavimentação e respetivos muros de contenção dos seguintes caminhos vicinais:-----

- Caminho de Souto Linheirinho – São Vicente;-----
- Carreira do Paço – São Vicente;-----
- Travessa do Picouço – São Vicente;-----
- Caminho de Souto – São Vicente;-----
- Caminho da Devesa – Santa Maria.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 59.034,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 euros à componente de obras e o montante de 18.968,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 59.034,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS
JUNTAS DE FREGUESIA
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30+ de abril/2026

FREGUESIA	OBJETO DO FINANCIAMENTO	VALOR DAS OBRAS	VALOR DO PROTOCOLO
Álvora e Loureda	<p>Obras: Alargamento da Rua de Casaldoufes – 1ª Fase - 78.195,00 € + IVA.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	78.195,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 13.323,00 €</p> <p>TOTAL: 53.389,00 €</p>
Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela	<p>Obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Beneficiação do edifício da Sede da Junta de Freguesia – 19.500,00 euros; - Aquisição de material informático – 2.800,00 euros; - Aquisição de ferramentas para limpeza de estradas – 6.000,00 euros; - Alargamento do caminho do real (1ª Fase) – 70.000,00 euros; - Pavimentação da estrada entre Morilhões e Casais – 30.000,00 euros; - Arranjo do Senhor dos Perdidos (1ª Fase) – 40.000,00 euros; - Reparação de caminhos vicinais – 15.000,00 euros; - Reparação de Caminhos florestais – 10.000,00 euros; - Toponímia e sinalização – 2.000,00 euros. <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	195.300,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 12.126,00 €</p> <p>TOTAL: 52.192,00 €</p>
Ázere	<p>Obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - melhoria das condições de circulação dos residentes - 53.000,00 €. 	53.000,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais:</p>

	Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.		5.406,00 € TOTAL: 45.472,00 €
Cabreiro	Obras: "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Regueiro", 68.177,50 euros, mais IVA Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	68.177,50 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 16.988,00 € Recolha Resíduos Sólidos: 21.000,00 € TOTAL: 78.054,00 €
Gavieira	Obras: - Alargamento e pavimentação do Caminho da Quelha, no lugar da Igreja; - Alargamento do Caminho da Longra, na Branda de Busgalinhas; - Pavimentação do Caminho da Capela, da Bouça dos Homens; - Pavimentação do Caminho da Lameira, na Branda de Bouça dos Homens; - Alargamento e pavimentação do Caminho do Tujal, no lugar de Tibo; - Alargamento e pavimentação do Caminho do Outeiro, no lugar de Tibo; - Alargamento e pavimentação do Caminho do Coreto, no lugar de Tibo; - Alargamento e pavimentação do Caminho do Coto, lugar de Rouças; - Alargamento e pavimentação do Caminho da Costa, lugar de Rouças. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	100.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 12.721,00 € Recolha Resíduos Sólidos: 14.893,00 € TOTAL: 67.680,00 €
Gondoriz	Obras:	56.560,50 €	Protocolo:

	<p>- Abertura e pavimentação do Caminho da Lage da Milhara”, no lugar de Vila Boa;</p> <p>- Abertura e pavimentação da Travessa Chão do Sapateiro”, no lugar de Selim.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>		<p>40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais:</p> <p>28.612,00 €</p> <p>TOTAL:</p> <p>68.678,00 €</p>
Grade e Carralcova	<p>Obras:</p> <p>- Caminho de Campelinho – Vilela de Grade – 28.687,50 euros;</p> <p>- Travessa das Penhosas – Vilela de Grade – 13.280,00 euros;</p> <p>- Travessa de Campolino / Sobreiro – 11.365,00 euros.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	52.332,50 €	<p>Protocolo:</p> <p>40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais:</p> <p>17.773,00 €</p> <p>TOTAL:</p> <p>57.839,00 €</p>
Guilhadeses e Santar	<p>Obras:</p> <p>- Alargamento e construção de muro no Recanto de Fontão Covo – 15.000,00 euros;</p> <p>- Alargamento e construção de muro no Caminho da Cachada à Mó do Cabo – 20.000,00 euros;</p> <p>- Requalificação de base e nichos para caixotes de lixo – 8.000,00 euros;</p> <p>- Requalificação de valetas e construção de novas em betão – 5.000,00 euros.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	48.000,00 €	<p>Protocolo:</p> <p>38.400,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais:</p> <p>16.657,00 €</p> <p>TOTAL:</p> <p>55.057,00 €</p>
Jolda (Madalena) e Rio Cabrão	<p>Obras:</p> <p>- Pintura e instalação de ar-condicionado na Sede da Junta – 6.000,00 euros;</p> <p>- Beneficiações entre Rua de Quintela e Côto - Letrigo – 20.000,00 euros;</p> <p>- Beneficiações nos Caminhos entre Saíme - Valinha –</p>	57.500,00 €	<p>Protocolo:</p> <p>40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais:</p> <p>13.588,00 €</p> <p>Recolha</p>

	<p>20.000,00 euros; - Passeio Sénior – 1.500,00 euros; - Beneficiação dos cemitérios – 10.000,00 euros.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>		<p>Resíduos Sólidos: 2.476,00 €</p> <p>TOTAL: 56.130,00 €</p>
Jolda (S. Paio)	<p>Obras: - Construção de muros de suporte na Rua da Pena; - Construção de muros de suporte no Caminho do Monte; - Construção de muros de suporte na Rua da Vália.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	50.100,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 9.188,00 €</p> <p>TOTAL: 49.254,00 €</p>
Monte Redondo	<p>Obras: - Empreitada de continuidade da pavimentação da Estrada das Cerquinhas .</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	48.500,00 €	<p>Protocolo: 38.800,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 8.897,00 €</p> <p>TOTAL: 47.697,00 €</p>
Padroso	<p>Obras: - Execução de muros de suporte no Caminho da Cruz, lugar de Paredes – 26.565,00, mais IVA; - Execução de muros de suporte Caminho da Pontelha, lugar de Covela – 5.067,50, mais IVA; - Pavimentação do Caminho das Cerdeiras, lugar de Quintães – 25.650,00, mais IVA.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>	57.282,50 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 9.703,00 €</p> <p>TOTAL: 49.769,00 €</p>
Sabadim	<p>Obras: - Alargamento do Caminho de Quintela, no valor de 5.000,00 euros, mais IVA; - Alargamento e construção de</p>	62.500,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos</p>

	<p>muros no Caminho da Eira de Baixo, Cestães, no valor de 10.000,00 euros, mais IVA;</p> <p>- Alargamento do Caminho da Fonte, lugar de Passos, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;</p> <p>- Pavimentação do Caminho de Bermum - 1ª Fase, lugar de Barrosinha, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;</p> <p>- Pavimentação do Caminho do Pocinho, no lugar de Cabanas, no valor de 15.000,00 euros, mais IVA;</p> <p>- Obras de Conservação do Cemitério, no valor de 2.500,00 euros, mais IVA.</p> <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>		<p>Vicinais: 14.125,00 €</p> <p>TOTAL: 54,191,00 €</p>
São Jorge e Ermelo	<p>Obras:</p> <p>1. Requalificação Viária e Acessibilidades</p> <p>- Alargamento de caminhos vicinais: Melhoria das condições de fluidez e segurança em diversos pontos estratégicos da freguesia;</p> <p>- Repavimentação de acessos degradados: Intervenções prioritárias em estradas que se encontram num estado de conservação bastante precário um pouco por toda a Freguesia.</p> <p>2. Valorização de Espaços Públicos e Estacionamento</p> <p>- Zona de Lazer de Senra: Criação de zonas de estacionamento e apoio junto à Ecovia, infraestrutura de elevada importância turística e recreativa;</p> <p>- Vilarinho de Souto: Criação de zona de estacionamento junto às Eiras de Canastros, visando a salvaguarda do património e a melhoria da mobilidade local.</p>	75.000,00 €	<p>Protocolo: 40.066,00 €</p> <p>Limpeza Caminhos Vicinais: 34.255,00 €</p> <p>TOTAL: 74.321,00 €</p>

	Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.		
Senharei	Obras: - Pavimentação Travessa da Coelheira - São Mamede; - Requalificação e Pavimentação Caminhô do Cruzeiro – Travassos. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	45.000,00 €	Protocolo: 36.000,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 7.119,00 € TOTAL: 43.119,00 €
Sistelo	Obras: - Beneficiação do Caminho do Barroco; - Reparação do muro de suporte de terras na Casa do Castelo; - Reparação de caminhos vicinais. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	53.016,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 13.111,00 € Recolha Resíduos Sólidos: 5.335,00 € TOTAL: 58.512,00 €
Soajo	Obras: - Beneficiação do edifício da sede da Junta de Freguesia; - Beneficiações diversas nos lugares da freguesia. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	51.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 32.886,00 Recolha Resíduos Sólidos: 8.691,00 € TOTAL: 81.643,00 €
Távora (Santa Maria e São Vicente)	Obras: Alargamento, pavimentação e respetivos muros de contenção dos seguintes caminhos vicinais: - Caminho de Souto Linheirinho – São Vicente; - Carreira do Paço – São Vicente;	85.500,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 18.968,00 € TOTAL: 59.034,00 €

	<ul style="list-style-type: none">- Travessa do Picouço – São Vicente;- Caminho de Souto – São Vicente;- Caminho da Devesa – Santa Maria. <p>Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.</p>		
--	--	--	--





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia compete podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Ázere pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, os cemitérios paroquiais, sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária 27 de março de 2026;

A Freguesia de Ázere, pessoa coletiva n.º 508206499, devidamente representada pela Presidente da Junta – Carla Alexandra Vieira Gonçalves Rodrigues, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Ázere, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e Pavimentação do Caminho do Património e Reparação de Caminho no lugar de Nunide”**, cujo valor de adjudicação é de 53.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 5.406,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Ázere responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Ázere, a verba de **EUR. 45.472,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros)** destinada a financiar as obras. A presentes despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1214/2026 e 5.406,00 euros através do compromisso n.º 1215/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.472,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 6.000,00 euros nos meses junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Cabreiro, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente os cemitérios paroquiais, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Cabreiro, pessoa coletiva n.º 509017479, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Durval Ribeiro Botelho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cabreiro, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e Pavimentação do Caminho do Regueiro”**, cujo orçamento ascende a 68.177,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 16.988,00 euros e **Recolha de Resíduos Sólidos** no valor de 21.000,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cabreiro responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cabreiro, a verba de **78.054,00 euros (setenta e oito mil e cinquenta e quatro euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1268/2026, 16.988,00 euros através do compromisso n.º 1269/2026 e 21.000,00 euros através do compromisso n.º 1270/2026

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, respetivamente, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, 02/04.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 12.054,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 11.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia da Gavieira, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e reparação de caminhos da freguesia, sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 27 de março de 2026;

A Freguesia da Gavieira, pessoa coletiva n.º 508179858, devidamente representada pelo Presidente da Junta, Américo Domingues do Pio, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da Gavieira acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Alargamento e pavimentação do Caminho da Quelha, no lugar da Igreja; Alargamento do Caminho da Longra, na Branda de Busgalinhas; Pavimentação do Caminho da Capela, da Bouça dos Homens; Pavimentação do Caminho da Lameira, na Branda de Bouça dos Homens; Alargamento e pavimentação do Caminho do Tujal, no lugar de Tibo; Alargamento e pavimentação do Caminho do Outeiro, no lugar de Tibo; Alargamento e pavimentação do Caminho do Coreto, no lugar de Tibo; Alargamento e pavimentação do Caminho do Coto, lugar de Rouças e Alargamento e pavimentação do Caminho da Costa, lugar de Rouças."**, cujo orçamento ascende a 100.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **Limpeza de caminhos vicinais** no valor de 12.721,00 euros e **Recolha de Resíduos** no valor de 14.893,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia da Gavieira responsabiliza-se pela adjudicação e celebração do contrato de empreitada, se a ele houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da Gavieira, a verba de **EUR. 67.680,00 euros (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1216/2026, 12.721,00 euros através do compromisso n.º 1217/2026 e 14.893,00 euros através do compromisso n.º 1218/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, 02/04050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 13.680,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 9.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o cofinanciamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A Freguesia de Gondoriz, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação de Camarária de 27 de março de 2026;

A Freguesia de Gondoriz, pessoa coletiva n.º 507332288, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta, André Miguel Almeida Barreiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Gondoriz, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à execução das obras de: **“Abertura e Pavimentação do Caminho da Lage da Milhara, no lugar de Vila Boa”** e **“Abertura e Pavimentação da Travessa Chão do Sapateiro, no lugar de Selim”**, cujo valor de adjudicação ascende a 56.560,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 28.612,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Gondoriz responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Gondoriz, a verba de **EUR. 68.678,00 (sessenta e oito mil seiscientos e setenta e oito euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1219/2026 e 28.612,00 euros através do compromisso n.º 1220/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 11.678,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 9.500,00 euros cada nos meses junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Jolda (S. Paio), pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Jolda (S. Paio), pessoa coletiva n.º 507684516, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Jorge Manuel Amorim Pereira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Construção de muros de suporte na Rua da Pena, no Caminho do Monte e na Rua da Vália”**, cujo orçamento ascende a 50.100,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e **Limpeza dos Caminhos Vicinais**, no valor de 9.188,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio) responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a verba de EUR. **49.254,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1228/2026 e 9.188,00 euros através do compromisso n.º 1227/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.254,00,00 euros no mês de maio e seis prestação no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Monte Redondo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 27 de março de 2026;

A Freguesia de Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 507167392, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Gabriel da Costa e Silva, nos termos do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Monte Redondo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de "**Pavimentação da Estrada das Cerqueiras**", cujo valor total de adjudicação é de 48.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e "**Limpeza de Caminhos Vicinais**", no valor de 8.897,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Monte Redondo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Monte Redondo, a verba de **EUR. 47.697,00 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e sete euros)** destinadas a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 38.800,00 euros através do compromisso n.º 1248/2026 euros e 8.897,00 euros através do compromisso n.º 1230/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.697,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 6.500,00 euros cada nos junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva n.º 507848020, devidamente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Filipe Miguel Braga de Sousa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Padroso, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Execução execução de muros de suporte no Caminho da Cruz, no lugar de Paredes”**, no valor de 26.565,00 euros; **“Execução de Muros de suporte no Caminho da Pontelha, no lugar de Covela”**, no valor de 5.067,50 euros e **“Pavimentação do Caminho das Cerdeiras, no lugar de Quintães**, no valor de 25.650,00 euros, cujo valor total de adjudicação é de 57.282,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de caminhos vicinais”**, no valor de 9.703,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia da Padroso responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Padroso, a verba de **EUR. 49.769,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1231/2026 e 9.703,00 euros através do compromisso n.º 1232/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 04/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.769,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade e dos cemitérios paroquiais.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva n.º 508394058, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta – Manuel Fernandes Cascalheira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Sabadim, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento do Caminho de Quintela”**; **“Alargamento e construção de muros no Caminho da Eira de Baixo, lugar de Cestães”**; **“Alargamento do Caminho da Fonte, lugar de Passos”**; **“Pavimentação do Caminho de Vermum – 1ª fase, no lugar de Barrosinha”**; **“Pavimentação do Caminho do Pocinho, no lugar de Cabanas”** e **“Conservação do Cemitério Paroquial”**, cujo valor total das obras ascende a 62.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais, no valor de 14.125,00 euros.**

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Sabadim responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Sabadim, a verba de EUR. **54.191,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 538/2025 e 14.125,00 euros através do compromisso n.º 539/2025.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.191,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, dos cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Vice-Presidente e substituto legal do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Senharei, pessoa colectiva n.º 507173783, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Miguel da Rocha Galvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Senharei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação Travessa da Coelheira, no lugar de São Mamede”** e **“Requalificação e Pavimentação Caminho do Cruzeiro, no lugar de Travassos”**, cujo orçamento ascende a 45.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais e outros espaços públicos a freguesia**, no valor de 7.119,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Senharei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Senharei, a verba de **EUR. 43.119,00** (quarenta e três mil cento e dezanove euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 36.000,00 euros através do compromisso n.º 1238/2026 e 7.119,00 euros através do compromisso n.º 1239/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.119,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Sistelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A Freguesia de Sistelo, pessoa colectiva n.º 507344871, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Samuel Rodrigues Marques, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Sistelo acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários para a realização das obras de **“Beneficiação do Caminho do Barroco”**; **“Reparação do muro de suporte de terras na Casa do Castelo”** e **“Reparação de diversos caminhos vicinais”**, cujo valor total ascende a 53.016,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; **Limpeza de Caminhos Vicinais e outros espaços**, no valor de 13.111,00 euros e **Recolha de Resíduos Sólidos** no valor de 5.335,00 euros.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Sistelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Sistelo a verba de **58.512,00 euros** (cinquenta e oito mil cento e onze euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1240/2026; 13.111,00 euros através do compromisso n.º 1241/2026 e 5.335,00 euros através do compromisso n.º 1242/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, 02/04.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.512,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 8.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações. A Freguesia de Soajo pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 27 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Soajo, pessoa coletiva n.º 507814134, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Alexandre Gomes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Soajo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização de obras de **“Beneficiação do edifício da sede da Junta de Freguesia e Beneficiações diversas nos lugares da freguesia”**, cujo valor total de adjudicação é de 51.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 32.886,00 euros e para **Recolha de Resíduos** no valor de 8.691,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Soajo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª são transferidas para a Junta de Freguesia de Soajo, a verba de **EUR. 81.643,00 (oitenta e um mil seiscientos e setenta e três euros)**, destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1249/2026; 32.886,00 euros através do compromisso n.º 1246/2026 e 8.691,00 através do compromisso n.º 1247/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, 02/04.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 15.643,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 11.000,00 euros nos meses junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 27 de março de 2026;

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva nº 510834337 com sede em Álvora, representada pelo Presidente da Junta, Virgílio Pascoal de Freitas Dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento da Rua de Casaldoufes – 1ª Fase”**, cujo orçamento ascende a 78.195,00 euros, acrescido de IVA incluído à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais e outros espaço públicos da freguesia**, no valor de 13.323,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a verba de **EUR. 53.389,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1210/2026 e 13.323,00 euros através do compromisso n.º 1211/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, respetivamente, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.389,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 27 de março de 2026;

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, pessoa coletiva n.º 510834558, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Martinho José Pereira de Araújo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação do edifício da Sede da Junta de Freguesia – 19.500,00 euros; Aquisição de material informático – 2.800,00 euros; Aquisição de ferramentas para limpeza de estradas – 6.000,00 euros; Alargamento do caminho do Real (1ª Fase) – 70.000,00 euros; Pavimentação da estrada entre Morilhões e Casais – 30.000,00 euros; Arranjo do Senhor dos Perdidos (1ª Fase) – 40.000,00 euros; Reparação de caminhos vicinais – 15.000,00 euros; Reparação de Caminhos florestais – 10.000,00 euros; Toponímia e sinalização – 2.000,00 euros.**”, cujo orçamento ascende a 195.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais e outros espaços** da freguesia no valor de 12.126,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a verba de EUR. **52.192,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa e dois euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1212/2026 e 12.126,00 euros através do compromisso n.º 1231/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.192,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVES

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva n.º 510837247, devidamente representada pela Presidente da Junta – Tiago Daniel de Barros Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Pavimentação do Caminho de Campolinho, em Vilela de Grade"**; **"Pavimentação da Travessa das Penhas, em Vilela de Grade"** e **"Pavimentação da Travessa de Campolinho/Sobreiro"**, cujo valor do orçamento ascende a 52.332,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 17.773,00 euros.

Cláusula 2ª

- A União de Freguesias de Grade e Carralcova responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a verba de **EUR. 57.839,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1221/2026 e 17.773,00 euros através do compromisso n.º 1222/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.839,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 8.000,00 euros cada nos meses junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva n.º 510837298, devidamente representada pela Presidente da Junta – Odete Maria Azevedo Alves nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, acordam na transferência para a referida Junta dos meios necessários à execução das obras de **"Alargamento e construção de muro no Recanto de Fontão Covo"**; **"Alargamento e construção de muro no Caminho da Cachada à Mó do Cabo"** e **"Requalificação de base e nichos para caixotes de lixo"** e **"Requalificação de valetas e construção de novas em betão"**, cujo valor total de adjudicação ascende a 48.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais** no valor de 16.657,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a verba de **EUR. 55.057,00** (cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 38.400,00 euros através do compromisso n.º 1223/2026 e 16.657,00 euros através do compromisso n.º 1224/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.057,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Vice-Presidente e substituto legal do Presidente da Câmara Municipal, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 14 de abril de 2025;

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva n.º 510837387, devidamente representada pelo Presidente da Junta, Rui Manuel Fernandes Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pintura e instalação de ar-condicionado na Sede da Junta”**; **“Beneficiações entre a Rua de Quintela e Côtó-Letrigo”**; **“Beneficiações nos Caminhos entre Saíme - Valinha”**; **“Passeio Sénior”** e **“Beneficiação dos cemitérios”**, cujo orçamento ascende a 57.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza dos caminhos vicinais**, no valor de 13.588,00 euros e **Recolha de Resíduos Sólidos** no valor de 2.476,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a verba de **56.130,00 euros** (cinquenta e seis mil cento e trinta euros), destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1225/2026 e 13.588,00 euros através do compromisso n.º 1226/2026 e 2.476,00 euros através do compromisso n.º 1251/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, 02/04.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: 8.130,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 8.000,00 cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em em dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária 14 de abril de 2026;

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa coletiva n.º 510839800 com sede no lugar da Lama – S. Jorge, representada pelo Presidente da Junta - Horácio da Costa Cerqueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento de caminhos vicinais da freguesia”, “Criação de zonas de estacionamento e apoio junto à Ecovia – Zona de Lazer de Senra”; “Criação de zona de estacionamento junto às Eiras e Canastro de Vilarinho de Souto”**, cujo orçamento ascende a 75.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 34.255,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a verba de **EUR. 74.321,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1235/2026 e 34.255,00 euros através do compromisso n.º 1237/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 11.321,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 10.500,00 euros cada nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Távora Santa Maria e Távora S. Vicente, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 14 de abril de 2026;

A União de Freguesias de Távora Santa Maria e S. Vicente, pessoa coletiva n.º 510 840 450, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Torcato de Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Távora Santa Maria e Távora S. Vicente, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das seguintes obras de **"Alargamento e Pavimentação do Caminho de Souto Linheirinho, em S. Vicente – 2ª Fase; do Caminho da Carreira do Paço, em S. Vicente; Travessa do Picouço, em S. Vicente; Caminho de Souto, em S. Vicente e do Caminho da Devesa, em Santa Maria"**, cujo valor de adjudicação ascende a 85.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza da rede Viária Vicinal e outros espaços públicos** no valor de 18.968,00 euros;

Cláusula 2ª

- A União de Freguesia de Távora (Santa Maria) e Távora (S. Vicente) responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Távora Santa Maria e S. Vicente, a verba de EUR. **59.034,00 (cinquenta e nove mil e trinta e quatro euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 1243/2026 e 18.968,00 euros através do compromisso n.º 1244/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.034,00 euros no mês de maio e seis prestações no valor de 8.500,00 euros nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____